

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 107, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPECIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	NUMERO DO PROTOCOLO
Saccharum L.	UFSM DINA FW	21806.000030/2015-13
Gossypium hirsutum L.	DBB5 B2RF	21806.000100/2015-25
Gossypium hirsutum L.	DBB7 B2RF	21806.000098/2015-94
Gossypium hirsutum L.	DBB11 B2RF	21806.000099/2015-39
Saccharum L.	UFSM LUCY FW	21806.000033/2015-49
Phalaenopsis Blume	PHALFIMWAO	21806.000104/2014-22
Saccharum L.	UFSM MARI FW	21806.000031/2015-50
Phalaenopsis Blume	PHALDRAXIP	21806.000103/2014-88
Alstroemeria L.	TESLOVE	21806.000337/2014-25
Saccharum L.	UFSM XIKA FW	21806.000034/2015-93
Chrysanthemum L.	ZANMUTOURMA	21806.000334/2014-91
Chrysanthemum L.	ZANMUPLEASA	21806.000333/2014-47

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.
RICARDO ZANATTA MACHADO